



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, designado pela Portaria Nº 011/2021, de 04 de Janeiro de 2021, pela ordenadora Sr^a. Imaculada Conceição Silveira, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 06.001/2021- DL**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE TERRENO PARA FUNCIONAR A GARAGEM PARA A FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude de ser este o único imóvel capaz de atender as necessidades da secretaria. Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação.

Justifica-se a contratação do referido locador para **LOCAÇÃO DE TERRENO PARA FUNCIONAR A GARAGEM PARA A FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, justifica-se A locação se faz necessário para dar destinação adequada e com segurança a frota de ônibus escolares do município de Banabuiú-CE.

Por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente detentor de autorização legal para locação do imóvel escolhido, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Banabuiú/CE que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pelo Setor designado para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), pelo um período de 08 (oito) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

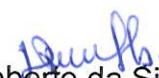


Dotação Orçamentária: 06.12.122.0002.2.028.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

Valor Estimado para o Dispêndio: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Banabuiú/CE, 27 de Abril de 2021.


Paulo Roberto da Silva Lopes
Presidente da Comissão Central de Licitação

